



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8901/2024

Dispõe sobre a isenção de caução de imóveis para as Obras do empreendimento imobiliário 'Portes Industrial', conforme o Art. 4º do Decreto 6.836/2019.

O Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de promover o desenvolvimento do empreendimento imobiliário 'Portes Industrial', conforme disposto no Art. 4º do Decreto 6.836/2019, e ainda,

Considerando que os imóveis correspondentes ao Lote 08 da Quadra 01 do Loteamento 'Portes Industrial' foram anteriormente designados como garantia para as obras do mencionado empreendimento;

Considerando a importância de incentivar e facilitar a execução das obras, visando ao crescimento econômico e ao progresso do Município;

Considerando a análise técnica e jurídica que atesta a viabilidade de isentar a caução de imóveis para o empreendimento;

Decreta:

Art. 1º - Fica isenta a exigência de imóveis caucionados no Loteamento 'Portes Industrial', que haviam sido designados como garantia para as Obras do empreendimento imobiliário 'Portes Industrial', conforme previsto no Art. 4º do Decreto 6.836/2019,.

Art. 2º - A isenção de caução de imóveis não exime os responsáveis pelo empreendimento 'Portes Industrial' de cumprir com todas as demais obrigações e requisitos estabelecidos no Decreto 6.836/2019 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 24 de abril de 2024


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3712	Edição
de 28/04/24	
Secretário 03	